DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VIANA

EXECUTIVO

VOL. 7, Nº 876/2024
ISSN 2764-7293

VIANA, TERçA * 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA 2
ADESÃO Nº 010/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA 2
DECRETO Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 2
DECRETO Nº 227, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 2
RESOLUÇÃO Nº 0014/2024/CMAS/SEMDS/PMV 3
RESOLUÇÃO Nº 0015/2024/CMAS/SEMDS/PMV 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ADESÃO Nº 010/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO: ADESÃO Nº 010/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024, Pregão Eletrônico n°. 001/2024. **Processo nº:** 143/2024. Órgão Gerenciador: CISMEL - NCP / Consórcio intermunicipal de segurança pública, soluções e melhorias do NCP. Vigência/Ata: 28/02/2024 a 28/02/2025. Órgão Aderente: secretaria municipal de administração e planejamento de Viana - MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação DE serviços de videomonitoramento para o município de Viana - MA Fornecedor: IRIS BS SYSTEM LTDA, CNPJ: 06.958.113/0001-80. Data: 30 de dezembro de 2024. Raylson Ramon Santos Nunes -Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana - MA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 578ac309d02152bbaf7fb36992eef18f

DECRETO Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c/c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*, conforme estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, visando a adequação do orçamento e a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2024, todos os servidores comissionados e aqueles contratados por tempo determinado, lotados nas diversas Secretarias e órgãos do Município de Viana, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Excetuam-se dos efeitos do *caput* deste artigo, as servidoras gestantes, bem como aquelas que estejam cumprindo o período de licença maternidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização das exonerações e a notificação dos servidores afetados, a fim de garantir a observância dos direitos previstos em lei.

Art. 3º Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2024, todos os servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Viana.

Art. 4º Os servidores efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros órgãos deverão retornar, a partir de 30 de dezembro de 2024, aos seus órgãos e cargos de origem.

Art. 5º Os servidores exonerados deverão realizar o devido procedimento de devolução de materiais, documentos e outros bens pertencentes à Administração Municipal, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º As Secretarias Municipais competentes devem providenciar a readequação dos vencimentos e lotação dos servidores que se enquadram no disposto no artigo anterior.

Art. 7º A exoneração dos servidores não implica em qualquer direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO EM TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 73183ebe68c6a7dbc5e9d5b9862afef8

DECRETO Nº 227, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c/c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores municipais às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos devem prioritariamente atender às necessidades do órgão de origem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais cedidos ou em exercício em outros órgãos ou entidades, sejam eles da esfera municipal, estadual ou federal, a retornarem às suas funções de origem no âmbito da Administração Municipal de Viana.

Art. 2º Os servidores convocados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para regularização de sua situação funcional e designação para as respectivas unidades de lotação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável por adotar as providências necessárias à notificação e ao cumprimento deste Decreto, comunicando formalmente os órgãos ou entidades de destino sobre a presente convocação.

Art. 4º O não cumprimento desta convocação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo

administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO EM TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 2bee1aacffca37938967a4fe635848e8

RESOLUÇÃO Nº 0014/2024/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Serviços e Gestão do ano de 2023 disponível no sistema SUAS Web,e Aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-**Aprovar o demonstrativo de Serviços e Gestão do ano de 2023 disponível no sistema SUAS Web, e Aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2025.**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana- MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 27 de dezembro de 2024.

Francinalva de Fátima Serra dos Santos
PRESIDENTE CMAS

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 5e1bd0bcd9e0fa6a7110ce0e273d4729

RESOLUÇÃO Nº 0015/2024/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Questionário Censo SUAS 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-**Aprovação Questionário Censo SUAS 2024.**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana-MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 27 de dezembro de 2024.

Fracinalva de Fátima Serra dos Santos
Presidente do CMAS de Viana-MA

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: dde456d524557e9625644582b367043b

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

www.viana.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Viana

Praça Ozimo de Carvalho, 141, CEP: 65215000

Centro - Viana / MA

Contato: 9833511196

www.diariooficial.viana.ma.gov.br

Instituito pela Lei Municipal nº 446 de 20 de abril de 2017.

MUNICIPIO DE VIANA: 06439988000176

Digitally signed by MUNICIPIO DE VIANA: 06439988000176
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Viana, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5; 26444428000117; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE VIANA:06439988000176
Date: 31.12.2024 05:00:09 -0300